



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Ofício n.º 182/23 – GAB

Em, 16 de Agosto de 2023

Prezado Senhor:

Considerando a Lei Municipal n.º 3.468, de 13 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal n.º 3.560, de 25 de maio de 2020, o qual dispõe sobre a permissão de uso compartilhado do Estádio Municipal Cilmar Pedro Goergen (Estádio do Pinhão), entre o Poder Público Municipal e a instituição privada Independente Futebol São-joseense.

Considerando a necessidade da equipe do Independente Futebol São-joseense de utilização do Estádio Municipal Cilmar Pedro Goergen, para os mandos de jogos quando na participação no **Campeonato Paranaense de Futebol Sub 16 – Temporada 2023**.

Informamos a Federação Paranaense de Futebol, que a equipe do Independente Futebol São-joseense, inscrita no CNPJ/MF 22.505.559/0001-06, possui a permissão de uso compartilhado do Estádio Municipal Cilmar Pedro Goergen para os mandos de jogos da referida competição citada acima.

Certos de poder contar com seu pronto entendimento, reiteramos nossa concessão de uso de espaço físico, onde ficamos a disposição para maiores esclarecimentos se assim necessitarem.

Atenciosamente,

Andrei Gondro
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Ilmo Sr.
Hélio Cury Filho
Presidente da Federação Paranaense de Futebol